



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – CENTRO – TELEFONE: (0XX35) 3525-1235 – CNPJ: 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04 /2025.

ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2015 (LEI DE ATRIBUIÇÕES) ACRESCENDO DENTRO DO QUADRO DE EMPREGOS E SALÁRIOS DESTA MUNICÍPIO, UMA VAGA JUNTO AO EMPREGO EFETIVO DE DENTISTA – SEDE DO MUNICÍPIO – 08 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pedro Paulo Pinto, Prefeito Municipal de Delfinópolis, no uso de suas atribuições; e,

Considerando a aposentadoria do servidor que atuava em um emprego efetivo de Dentista, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais; e,

Considerando a necessidade de atender a demanda da comunidade atendida pela Equipe de Saúde da Família Bela Vista, faz saber que a ele **apresentou**, a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona e promulga** seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescida 01 (uma) vaga junto ao emprego de Dentista – Sede do Município – 08 horas, neste Município.

Parágrafo único – A carga horária, o salário base e a escolaridade mínima são as constantes da Lei Complementar nº 001/2015.

Art. 2º Ficam excluídos as seguintes vagas/empregos, constante do Quadro de Empregos e Salários deste Município:

I – Uma vaga de Dentista – Sede do Município – 04 horas, criado pela Lei Municipal nº 1.993/10, consolidado pela Lei Complementar nº 001/2015.

II – O emprego de Auxiliar de Serviços de Água, criado pela Lei Municipal nº 1.292/95, consolidado pela Lei Complementar nº 001/2015.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 19 de fevereiro de 2025.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO DE DELFINÓPOLIS


Cinthia de Oliveira Barbosa
PROCURADOR GERAL
OAB/MG – 124.910



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – CENTRO – TELEFONE: (0XX35) 3525-1235 – CNPJ: 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 04 /2025.

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,**

O Projeto de Lei que ora encaminhamos tem como objetivo aumentar o número de vagas do emprego de Dentista – Sede do Município.

A necessidade de criar esta vaga se justifica pela alta demanda da comunidade que atualmente é atendida pela ESF Bela Vista.

A exclusão dos empregos mencionados neutraliza o impacto orçamentário-financeiro que poderia ser ocasionado com a criação desta vaga.

Na certeza de que a matéria em pauta terá a pronta acolhida e aprovação dos nobres Vereadores, aproveitamos para manifestar aos ilustres edis as expressões do nosso apreço.

Delfinópolis, 19 de fevereiro de 2025.


**Pedro Paulo Pinto
PREFEITO DE DELFINÓPOLIS**